

Exercício: 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$818.669,96 distribuídos as seguintes dotações:

818.669,96

Anulação

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
		44	04.122.0003.2013.0000	GESTÃO POLITICA E SOCIAL	9.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			999 000	Não se aplica					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
		109	04.123.0005.2020.0000	GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	500,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			999 000	Não se aplica					
		112	04.123.0005.2020.0000	GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	5.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			999 000	Não se aplica					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		139	12.361.0012.1008.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	36.769,80				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			200 000	Educação - Despesas com MDE					
02	05	00	FUNDO DE MAN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB						
		245	12.361.0012.1009.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	73.380,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 02				
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
			999 000	Não se aplica					

Exercício: 2025

02	05	00	FUNDO DE MAN.E DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB			
	272	12.361.0012.2047.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACÃO	13.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 02		
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
		999 000	Não se aplica			
	281	12.361.0012.2049.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACÃO	317.200,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 02		
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
		999 000	Não se aplica			
	317	12.365.0012.2114.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACÃO	18.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 02		
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
		999 000	Não se aplica			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
	368	10.301.0011.1021.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE	257.445,16		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 03		
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura			
		999 000	Não se aplica			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
	582	08.244.0008.1006.0000	GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.823,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
	583	08.244.0008.1006.0000	GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.918,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 05		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
	600	08.244.0008.2098.0000	GESTÃO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
02	10	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA. ABAST.. MEIO AMB.. E REC HIDRICOS			

Exercício: 2025

02	10	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB., E REC HIDRICOS					
	644	20.606.0018.2027.0000	PROMOÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA		1.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
02	11	00	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E SERV. PUBLICOS					
	702	15.452.0020.2055.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL		1.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
	705	15.452.0020.2055.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL		1.700,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
	758	25.751.0020.1016.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL		30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
	765	25.752.0020.2058.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL		10.634,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
	766	25.752.0020.2058.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL		12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1	751	00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP					
		120 000	Recursos Desvinculados					
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
	801	27.812.0015.2078.0000	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		2.300,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		999 000	Não se aplica					
02	18	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM					

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.246

Anulação

02	18	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
	914	04.125.0002.2128.0000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁ	1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	163	12.361.0012.2005.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-5.910,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 02	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	363	10.301.0011.1003.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE	-44.629,20	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	364	10.301.0011.1003.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE	-43.353,04	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 03	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
		999 000	Não se aplica		
	418	10.301.0011.2065.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE	-153.559,60	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 03	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
		999 000	Não se aplica		
	472	10.304.0010.2068.0000	ATENÇÃO A VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	-104.134,80	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 03	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
		999 000	Não se aplica		
	483	10.305.0010.2092.0000	ATENÇÃO A VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	-59.505,60	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 03	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut		
		999 000	Não se aplica		
02	11	00	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E SERV. PUBLI		

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.246

02	11	00	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E SERV. PUBLI		
759	25.751.0020.1016.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL	-14.876,40		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
760	25.751.0020.1016.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA E RURAL	-14.876,40		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701 06
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000	Não se aplica			
769	26.782.0022.1040.0000	GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-74.382,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
777	26.782.0022.1100.0000	GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-74.382,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
778	26.782.0022.1101.0000	GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E RURAL	-44.629,20		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	700 06
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
90	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
922	99.999.0999.2099.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-184.431,72		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) **-818.669,96**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SELINDO MAURO C. TAPETI SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL
003.353.543-43

EUGENIO NUNES CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
COLÔNIA DO PIAUÍ, 01 de fevereiro de 2025

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ

AVENIDA SEBASTIÃO TAPETY, S/N

41.522.376/0001-43

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.246

SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI

PREFEITO MUNICIPAL
